



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

O **MUNICÍPIO DE MANHUMIRIM**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Roque Porcaro Júnior nº 181, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.392.530/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. SÉRGIO BOREL CORRÊA**, brasileiro, casado, açougueiro, residente e domiciliado no Córrego dos Palmitos, Zona Rural, na cidade de Manhumirim/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.944.368 SSP/MG e CPF 058.470.776-29, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **DMINAS COMERCIAL LTDA ME**, sediada na Rua Pedro Moreira, nº 160, Bairro Centro, na cidade de Alto Jequitibá/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.543.701/0001-09, neste ato representada pela **Sra. SHIRLEY PINHEIRO HEIDRICH**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-14.883.585, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 074.029.336-28, residente e domiciliada na Rua Donna Olivia Moreira Valle, nº 135/A, Bairro Centro, na cidade de Alto Jequitibá/G, doravante denominado(a) **DETENTOR(A)/FORNECEDOR(A)**; Resolvem Registrar os Preços decorrentes e vinculados ao **REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024**, integrante do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 684/2024 e Proposta Vencedora, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este instrumento tem como objeto o Registro de Preços para futura e incerta aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Vinculadas (Unidade Básica de Saúde, CEO - Centro de Especialidades Odontológicas), no Município de Manhumirim, conforme ETP, Termo de Referência e Anexos que integram o edital.

1.2 - Integram este Instrumento, como se nele estivesse transcrito o ETC – Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital, seus Anexos e a Proposta Comercial apresentada pelo(a) FORNECEDOR(A), integrantes do REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços será realizado pela Diretoria Municipal de Planejamento Estratégico/Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Manhumirim/MG, já o recebimento e a conferência dos serviços prestados serão realizados exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde, através de responsável nomeado pela mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

2.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município.

2.3. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata, seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

2.4. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

2.5. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata, seja inferior a média dos preços de mercado, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

2.6. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, prorrogável por até igual período, nos termos do Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações e que os preços se mostrem compatíveis com os de mercado.

3.2. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

3.3. Os quantitativos estimados nesta Ata de Registro de Preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1. O(A) FORNECEDOR(A) responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesas, custos, obrigações ou prejuízo que venham a ser suportado pelo MUNICÍPIO, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo(a) FORNECEDOR(A), de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo MUNICÍPIO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do(a) FORNECEDOR(A) for apresentada ou chegar ao conhecimento do MUNICÍPIO, este comunicará aquele por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao MUNICÍPIO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo(a) FORNECEDOR(A) não o eximem das responsabilidades assumidas perante o MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo(a) FORNECEDOR(A), independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao MUNICÍPIO, mediante a adoção das seguintes providências:

4.4.1. Dedução de créditos do(a) FORNECEDOR(A);

4.4.2. Medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade, confiabilidade e segurança, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes, de acordo com as necessidades da população, cronograma e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência, Edital e Anexos integrantes do Processo Licitatório nº 033/2024, Modalidade PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

ELETRÔNICO Nº 018/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, e Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.

5.2. A Diretoria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico/Departamento de Compras solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e serão enviadas no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e conforme a demanda do MUNICÍPIO DE MANHUMIRIM no atentimento à população.

5.3. O MUNICÍPIO somente aceitará os produtos/serviços que estiverem em conformidade o Termo de Referência, Edital e Anexos que vincula esta ARP, bem como, com as especificações constantes das NAF's – Notas de Autorização de Fornecimento/Serviço.

5.4. O fornecimento dos produtos/serviços serão de responsabilidade da empresa FORNECEDORA/PRESTADORA, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Manhumirim/Departamento Requisitante(s).

5.5. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico/Patrimônio, situada na Rua Roque Porcaro Júnior nº 181, centro, no Município de Manhumirim/MG, CEP: 36.970-000, no horário compreendido entre 08:00 e 10:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento expedida pela Diretoria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico/Departamento de Compras e em conformidade com Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

5.6. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da cópia reprográfica da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento expedida pela Diretoria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico/Departamento de Compras, devidamente embalados (quando for o caso), acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da FORNECEDORA. O MUNICÍPIO recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste instrumento e na legislação vigente.

5.7. Os produtos/serviços entregues fora das especificações serão devolvidos pela Diretoria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico/Departamento de Compras e/ou Secretaria Requisitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a FORNECEDORA deverá promover a sua substituição imediatamente.

5.8. O recebimento e a conferência dos produtos/serviços serão realizados por funcionário designado pela Secretaria Requisitante, o qual atestará a entrega dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

produtos/serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.

5.9. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

5.10. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não receber produtos em desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

5.11. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do Processo Licitatório e número do Pregão, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

5.12. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.13. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

5.14. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta e da ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 684/2024.

5.15. A Secretaria Requisitante acompanhará toda execução para o cumprimento das especificações técnicas contratadas, assim como a qualidade, segurança, regularidade e potualidade dos mesmos.

5.16. A gestão e fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal Requisitante, e será realizado por titular nomeado pela mesma, incumbindo-lhe, ainda, atestar as faturas e os serviços executados, cabendo-lhe emitir autorização de serviços e atestar a efetiva prestação e execução dos respectivo serviços.

5.17. A aplicação das penalidades previstas neste contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal Requisitante com manifestação da Procuradoria Municipal.

5.18. A Secretaria Municipal de Saúde solicitará a prestação dos serviços, por meio de NAF – Nota de Autorização de Fornecimento/Serviço, que serão enviadas no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e conforme a demanda do MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

5.19. Não será de responsabilidade do MUNICÍPIO o fornecimento do produtos/serviços em desconformidade com o previsto neste instrumento e na legislação vigente.

5.20. A Secretaria Municipal de Saúde acompanhará toda execução para o cumprimento das especificações técnicas contratadas, assim como a qualidade, regularidade e potualidade dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. Ficam registrados nesta ata, os preços conforme abaixo relacionados, totalizando o valor estimado de **R\$ 1.676.079,81 (UM MILHÃO, SISENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Un.	Valor do Item R\$	Valor Total R\$
0001	Abaixador de Língua - em madeira	THEOTO	100,0000	Pct	15,9100	1.591,0000
0002	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC PCD PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	ABC	10,0000	Un	18,5900	185,9000
0003	ÁCIDO FOSFÓRICO À 37% PCT C/ 3 UND	ALL PRIME	300,0000	Kit	6,3900	1.917,0000
0004	ADAPTADOR DE BAIXA ROTAÇÃO	MICRODONT	20,0000	Un	80,0000	1.600,0000
0005	ADESIVO ADPER SINGLE BOND 2	3M	150,0000	Un	300,0000	45.000,0000
0006	ADESIVO MASTER BOND 2.1	3M	100,0000	Un	16,9800	1.698,0000
0007	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX	ABC	10,0000	Un	11,3200	113,2000
0008	AFASTADOR MINNESOTA	ABC	30,0000	Un	14,1000	423,0000
0009	AGULHA GENGIVAL CURTA CX 100	PROCARE	200,0000	Cx	48,0900	9.618,0000
0010	AGULHA GENGIVAL LONGA CX 100	GOLGRAN	120,0000	Cx	81,8000	9.816,0000
0011	ALAVANCA APEXO 303	GOLGRAN	16,0000	Un	88,8000	1.420,8000
0012	ALAVANCA APICAL INFANTIL ESQUERDA	GOLGRAN	16,0000	Un	44,7500	716,0000
0013	ALAVANCA BANDEIRA ADULTO DIREITA / ESQUERDA	GOLGRAN	20,0000	Un	22,2500	445,0000
0014	ALAVANCA BANDEIRA INFANTIL DIREITA / ESQUERDA	GOLGRAN	20,0000	Un	28,8900	577,8000
0015	ALAVANCA DE SELDIN LADO DIREITO	GOLGRAN	20,0000	Un	46,8000	936,0000
0016	ALAVANCA DE SELDIN	GOLGRAN	20,0000	Un	46,8000	936,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

	LADO ESQUERDO					
0017	ALAVANCA EM FLECHA FORMATO TRIANGULAR (AÇO INOX) N2	GOLGRAN	20,0000	Un	39,4500	789,0000
0018	ALAVANCA ODONTOLÓGICA	GOLGRAN	20,0000	Kit	67,9000	1.358,0000
0019	ALAVANCA RETA	GOLGRAN	20,0000	Un	34,5000	690,0000
0020	Alavanca reta adulto alavanca seldin para limpeza dentária a alavanca seldin tem corte lateral e é u	GOLGRAN	20,0000	Un	59,5000	1.190,0000
0021	Álcool Hidratado 92,8 INPM	FLOPS	100,0000	Lts	9,9000	990,0000
0022	Álcool Isopropílico 1 LT	TOGMAX	100,0000	Un	50,6000	5.060,0000
0023	ALGINATO HYDROGUM 5 ZHERMACK EMBALAGEM COM 453G	MAQUIRA	200,0000	Un	106,7000	21.340,0000
0024	ALGINATO PARA MOLDAGEM EM PONTES E COROAS PROVISÓRIAS.	MAQUIRA	200,0000	Un	55,3000	11.060,0000
0025	ALGODÃO EM ROLINHOS (EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES)	CREME	200,0000	Pct	4,0500	810,0000
0026	ALVEOLÓTOMOS	GOLGRAN	20,0000	Un	74,2000	1.484,0000
0027	AMALGAMADOR DIGITAL PARA USO DE AMÁLGAMA EM CÁPSULAS.	ULTRAMAT	3,0000	Un	999,0000	2.997,0000
0028	ANESTÉSICO DENTÁRIO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA (CX COM 50 TUBETES DE CRISTA	DFL	300,0000	Cx	170,0000	51.000,0000
0029	ANESTÉSICO DENTÁRIO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFRINA (CX COM 50 TUBETES DE 1 8ML)	DFL	250,0000	Cx	124,3000	31.075,0000
0030	ANESTÉSICO DENTÁRIO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA 1:100 (CX COM 50 TUBETES DE CRI	SSWHITE	250,0000	Cx	115,7000	28.925,0000
0031	ANESTÉSICO DENTÁRIO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA 0 03 UI/ML (CX COM 50 TUBETES DE	DFL	200,0000	Cx	189,0500	37.810,0000
0032	ANESTÉSICO INJETÁVEL 3% EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA.	DFL	200,0000	Cx	237,5500	47.510,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

	PRILOCAÍNA COM OCTOPRES					
0033	Anestésico local – mepivacaína 2% sem vaso constritor epinefrina. composição: - cloridrato de mepiv	DFL	200,0000	Cx	151,0000	30.200,0000
0034	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20%, POTE COM 12G	DFL	200,0000	Pote	31,4500	6.290,0000
0035	Antisséptico Bucal - com 0,12% DE Clorexidina embalagem de 1 litro acompanha um bico dosador super p	RIOQUIMICA	150,0000	Un	27,2000	4.080,0000
0036	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	OTHES	20,0000	Un	892,0000	17.840,0000
0037	APLICADOR DESCARTÁVEL APLICADORES DESCARTÁVEIS COM FIBRAS MINÚSCULAS, TIPO BRUSH, REGULAR.	ALL PRIME	200,0000	Frsc.	16,5500	3.310,0000
0038	ARCO DE OSTBY AUTOCLAVÁVEL	ANGELUS	10,0000	Un	7,6000	76,0000
0039	AUTOCLAVE 21 LITROS.	CRISTOFOLI	4,0000	Un	7.020,0000	28.080,0000
0040	BABADOR DESCARTÁVEL PACOTE C 100	ALL PRIME	300,0000	Un	34,9000	10.470,0000
0041	BANDEJA ODONTOLÓGICA INOX 22X17X 1,5	FARO	30,0000	Un	47,2500	1.417,5000
0042	BARREIRA GENGIVAL	FGM	100,0000	Un	21,8000	2.180,0000
0043	BICARBONATO DE SÓDIO EXTRA FINO CX C/15 SACHÊ DE 40G	FORMET	60,0000	Cx	99,4000	5.964,0000
0044	BRANCO DE ESPANHA DE 1KG.	MICRODONT	20,0000	Pct	32,3500	647,0000
0045	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTERIL.	MICRODONT	200,0000	Un	6,5500	1.310,0000
0046	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTERIL	MICRODONT	200,0000	Un	6,5500	1.310,0000
0047	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL.	MICRODONT	200,0000	Un	7,1900	1.438,0000
0048	BROCA ALTA ROTAÇÃO	MICRODONT	200,0000	Un	6,5500	1.310,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

	DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015 EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL					
0049	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL	MICRODONT	200,0000	Un	6,5500	1.310,0000
0050	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1031 EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL	MICRODONT	200,0000	Un	9,5500	1.910,0000
0051	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1032 EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL	MICRODONT	200,0000	Un	9,5500	1.910,0000
0052	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1033 EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL	MICRODONT	200,0000	Un	5,9400	1.188,0000
0053	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1034 EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL	MICRODONT	200,0000	Un	3,7500	750,0000
0054	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1035 EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL	MICRODONT	200,0000	Un	9,4700	1.894,0000
0055	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1042 EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL	MICRODONT	100,0000	Un	6,2900	629,0000
0056	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1043 EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL	MICRODONT	100,0000	Un	6,3500	635,0000
0057	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1045 EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL	MICRODONT	100,0000	Un	8,0500	805,0000
0058	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1091 EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM	MICRODONT	200,0000	Un	5,6000	1.120,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

	BLISTER, ESTÉRIL					
0059	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1092 EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL	MICRODONT	200,0000	Un	5,7000	1.140,0000
0060	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1093 EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL	MICRODONT	100,0000	Un	6,0400	604,0000
0061	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1094 EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL	MICRODONT	100,0000	Un	5,3500	535,0000
0062	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1111 EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL	MICRODONT	100,0000	Un	5,0900	509,0000
0063	BROCA CARBIDE DIAMANTADA PM ESFÉRICA PEÇA DE MÃO	MICRODONT	100,0000	Un	15,5000	1.550,0000
0064	BROCA CIRÚRGICA 702	MICRODONT	100,0000	Un	10,4000	1.040,0000
0065	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE 701 HASTE LONGA	MICRODONT	60,0000	Un	10,3500	621,0000
0066	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE 702 HASTE LONGA	MICRODONT	60,0000	Un	12,1000	726,0000
0067	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE 703 HASTE LONGA	MICRODONT	60,0000	Un	28,1900	1.691,4000
0068	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA, 21MM	MICRODONT	100,0000	Un	17,2500	1.725,0000
0069	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA, 28MM, EXTRA LONGA	MICRODONT	100,0000	Un	19,6500	1.965,0000
0070	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO F FF 1032	MICRODONT	150,0000	Un	7,8000	1.170,0000
0071	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO F FF 1111	MICRODONT	150,0000	Un	5,3000	795,0000
0072	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO F FF 1112	MICRODONT	150,0000	Un	6,6000	990,0000
0073	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO F FF 1190	MICRODONT	150,0000	Un	4,9000	735,0000
0074	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO F FF 2112	MICRODONT	150,0000	Un	11,5000	1.725,0000
0075	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO F FF 2134	MICRODONT	150,0000	Un	17,7000	2.655,0000
0076	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO F FF 2135	MICRODONT	150,0000	Un	10,9000	1.635,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

0077	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO F FF 2200	MICRODONT	150,0000	Un	17,7000	2.655,0000
0078	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO F FF 3097	MICRODONT	150,0000	Un	4,4200	663,0000
0079	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO F FF 3118	MICRODONT	150,0000	Un	6,0800	912,0000
0080	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO F FF 3168	MICRODONT	150,0000	Un	6,5500	982,5000
0081	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO F FF 3193	MICRODONT	150,0000	Un	6,0000	900,0000
0082	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO F FF 3195	MICRODONT	150,0000	Un	6,0500	907,5000
0083	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO F FF 3203	MICRODONT	150,0000	Un	8,9900	1.348,5000
0084	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO F FF 4138	MICRODONT	150,0000	Un	19,2400	2.886,0000
0085	BROCA DIAMANTADA 2135F	MICRODONT	150,0000	Un	19,8500	2.977,5000
0086	BROCA ENDO Z ALTA ROTAÇÃO	MICRODONT	150,0000	Un	14,2500	2.137,5000
0087	BROCA ENDO Z HC	MICRODONT	60,0000	Un	41,3300	2.479,8000
0088	BROCA ENDO Z HL	MICRODONT	60,0000	Un	25,3500	1.521,0000
0089	BROCA GATES GLIDEN N° 4	MICRODONT	100,0000	Un	17,7500	1.775,0000
0090	BROCA GATES GLIDEN N° 5	MICRODONT	200,0000	Un	21,3800	4.276,0000
0091	BROCA GATES GLIDEN N° 6	MICRODONT	200,0000	Un	30,2000	6.040,0000
0092	BROCA GATES GLIDEN N° 1	MICRODONT	200,0000	Un	12,9500	2.590,0000
0093	BROCA GATES GLIDEN N° 2	MICRODONT	200,0000	Un	13,2500	2.650,0000
0094	BROCA GATES GLIDEN N° 3	MICRODONT	200,0000	Un	25,7000	5.140,0000
0095	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE DE ALTA ROTAÇÃO N° 03	MICRODONT	200,0000	Un	17,4000	3.480,0000
0096	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE DE ALTA ROTAÇÃO N° 02	MICRODONT	100,0000	Un	8,9500	895,0000
0097	BROCA ODONTOLÓGICA CARBÍDE DE ALTA ROTAÇÃO N° 04	MICRODONT	100,0000	Un	10,2000	1.020,0000
0098	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO N.º 1/4	MICRODONT	100,0000	Cx	10,4900	1.049,0000
0099	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO N° 01	MICRODONT	100,0000	Un	12,9500	1.295,0000
0100	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO N° 02	MICRODONT	100,0000	Un	12,9500	1.295,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

0101	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 03	MICRODONT	100,0000	Un	9,4000	940,0000
0102	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 05	MICRODONT	100,0000	Un	9,5200	952,0000
0103	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	MICRODONT	100,0000	Un	13,3000	1.330,0000
0104	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 322	MICRODONT	100,0000	Cx	26,1000	2.610,0000
0105	BROCA PESO Nº 1, 2 E 3 (1-3) PARA CONTRA ANGULO	MICRODONT	100,0000	Cx	22,9000	2.290,0000
0106	BROCA PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA 1111F.	MICRODONT	100,0000	Un	5,0900	509,0000
0107	BROCA TRANSMETAL	MICRODONT	100,0000	Un	37,0200	3.702,0000
0108	BROCA TRONCO CÔNICA 4084	MICRODONT	100,0000	Un	4,7100	471,0000
0109	BROCA TRONCO CÔNICA DIAMANTADA 3083	MICRODONT	100,0000	Un	13,1300	1.313,0000
0110	BROCA TRONCO CÔNICA DIAMANTADA 3195	MICRODONT	100,0000	Un	3,9000	390,0000
0111	BROCA ZECRYA LONGA. DESCRIÇÃO: FORMATO TRONCO-CÔNICO	MICRODONT	100,0000	Un	17,3000	1.730,0000
0112	KIT CALCADOR ENDODÔNTICO TIPO PAIVA	GOLGRAN	200,0000	Kit	88,8500	17.770,0000
0113	Câmara escura com iluminação 1810 4	BIOTRON	6,0000	Un	597,2000	3.583,2000
0114	CANETA ODONTOLÓGICA	NSK	20,0000	Un	603,5000	12.070,0000
0115	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA	INDUSBELLO	10,0000	Kit	56,1000	561,0000
0117	CARTELA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	ODONTOMAS	120,0000	Cart.	15,8900	1.906,8000
0118	CERA 7 Embalagem com 18 unidades.	ALL PRIME	80,0000	Cx	30,4000	2.432,0000
0119	CERA LAMINADA RUGOSA. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	ALL PRIME	100,0000	Cx	27,9000	2.790,0000
0120	CIMENTO DE ZINCO (LÍQUIDO) fosfato de zinco líquido, frasco contendo 10 ml.	SSWHITE	100,0000	Vid.	23,8900	2.389,0000
0121	CIMENTO DE ZINCO (PO) Composição: Ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, óxido de zinco e água dest	SSWHITE	100,0000	Vid.	21,3500	2.135,0000
0122	CIMENTO ENDODÔNTICO	SSWHITE	100,0000	Un	127,2000	12.720,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

	SEALER PLUS					
0123	CIMENTO PROVISÓRIO 20g	SSWHITE	300,0000	Un	20,8900	6.267,0000
0124	CIMENTO RESINOSO	SSWHITE	20,0000	Un	104,8500	2.097,0000
0125	CJ SUCTOR VECTA, PONTEIRA + FILTRO + MANGUEIRA	GRC	20,0000	Conj.	112,4000	2.248,0000
0126	COLGADURA GRANDE	TECNODONTO	60,0000	Un	8,1000	486,0000
0127	Colher de dentina nº 5	ABC	30,0000	Un	16,8500	505,5000
0128	Compressa de Gase Hidrófila picada 7,5 x 7,5 - 13 fios c/corte de 15 x 30	CRINAL	400,0000	Pct	23,3000	9.320,0000
0129	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 2 HP 220 v , silencioso, 50 Litros, Equipado com filtro redutor de ruídos.	ALL PRIME	8,0000	Un	3.340,0000	26.720,0000
0131	CONE DE GUTA PERCHA MICROTIPPED FM e M 28 mm Embalagem com 80 unidades	ALL PRIME	100,0000	Cx	64,4500	6.445,0000
0132	CONE DE GUTA PERCHA MICROTIPPED M (E.L) 31 e 34 mm Embalagem com 80 unidades	ALL PRIME	100,0000	Cx	81,6600	8.166,0000
0133	CONE DE PAPEL PARA A OBTURAÇÃO E SECAGEM DE CANAIS RADICULARES.	ALL PRIME	200,0000	Un	51,8500	10.370,0000
0134	CONES DE GUTA ACESSÓRIOS (F) 28 MM	ALL PRIME	100,0000	Un	58,7500	5.875,0000
0135	CONES DE GUTA ACESSÓRIOS (F) 34MM	ALL PRIME	100,0000	Un	51,5800	5.158,0000
0136	CONES DE GUTA ACESSÓRIOS (M) 28 MM	ALL PRIME	100,0000	Un	59,3000	5.930,0000
0137	CONES DE GUTA ACESSÓRIOS (M) 34 MM	ALL PRIME	100,0000	Un	40,1300	4.013,0000
0138	CONES DE GUTA ACESSÓRIOS (FM) 28 MM	ALL PRIME	100,0000	Un	35,0000	3.500,0000
0139	CONES DE GUTA ACESSÓRIOS (FM) 34 MM	ALL PRIME	100,0000	Un	100,8300	10.083,0000
0140	CONES DE GUTA PERCHA MICROTIPPED FM 28 MM Embalagem com 80 unidades	ALL PRIME	100,0000	Un	67,6500	6.765,0000
0141	CONES DE GUTA PERCHA MICROTIPPED FM 34 MM Embalagem com 80 unidades	ALL PRIME	100,0000	Un	65,1700	6.517,0000
0142	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 15 –40 Embalagem com 120	ALL PRIME	100,0000	Un	36,4600	3.646,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

	unidades.					
0143	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 45 -80 Embalagem com 120 unidades.	ALL PRIME	100,0000	Un	55,5100	5.551,0000
0144	CONTRA ÂNGULO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	SAEVO	20,0000	Un	960,9500	19.219,0000
0145	CREME DENTAL 30 GRAMAS 30g, em tubo plástico. Composição: carbonato de cálcio, sorbitol, carboximet	ICECLEAN	600,0000	Un	2,3700	1.422,0000
0146	CREME DENTAL ADULTO C/ FLÚOR (90GR.):	ICECLEAN	800,0000	Un	2,6300	2.104,0000
0147	CUNHA DE MADEIRA Cunha anatômica de madeira. embalagem com 100 unidades. composição natural: madei	DTV	100,0000	Cx	22,2600	2.226,0000
0148	CURATIVO ALVEOLAR Com própolis apresentado na forma de seringa, embalagem com 2 unidades de 3g + 3	ALVEOLEX	100,0000	Pct	105,8000	10.580,0000
0149	CURETA DE CIRURGIA MODELO LUCAS	GOLGRAN	20,0000	Un	12,9000	258,0000
0150	CURETA PERIODONTAL GRACEY N 11-12	GOLGRAN	6,0000	Un	38,4900	230,9400
0151	CURETA PERIODONTAL GRACEY N 13 - 14	GOLGRAN	6,0000	Un	42,6500	255,9000
0152	CURETA PERIODONTAL GRACEY N 5-6	GOLGRAN	6,0000	Un	47,7500	286,5000
0153	CURETA PERIODONTAL GRACEY N 7 8	GOLGRAN	6,0000	Un	37,2000	223,2000
0154	CURETA PERIODONTAL MCCALL N 13-14	GOLGRAN	6,0000	Un	67,6000	405,6000
0155	CURETA PERIODONTAL MCCALL N 17-18	GOLGRAN	6,0000	Un	43,2500	259,5000
0156	CURETAS PERIDONTAIS MAC CALL	GOLGRAN	6,0000	Un	35,4500	212,7000
0157	DESCOLADOR TIPO MOLT H9 CABO OCO	GOLGRAN	20,0000	Un	64,1500	1.283,0000
0158	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTO POLIMERIZAVEL (FINOS E EXTRAFINOS) Embala	TDV	100,0000	Cx	118,4500	11.845,0000
0159	EASY CLEAN Lima de plástico para limpeza das paredes dos	EASYCLEAN	100,0000	Cx	43,7000	4.370,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

	sistemas de canais radiculares através da					
0160	EDTA 17% Agente quelante. Composição: E.D.T.A dissódico 17%, Hidróxido de sódio, água purificada -	LYSANDRA	100,0000	Un	8,3000	830,0000
0161	Endo PTC gel leve	ASFEV	60,0000	Un	49,5700	2.974,2000
0162	ESCOVA DE DENTE ADULTO COM LIMPADOR DE LÍNGUA.	FREEDENT	6.000,0000	Un	2,1800	13.080,0000
0163	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	FREEDENT	4.000,0000	Un	2,4100	9.640,0000
0164	ESCOVA DE ROBINSON fabricada em cerdas de nylon macias e flexíveis, capazes de penetrar cerca de 1	AMERICAN BURS	200,0000	Un	3,4500	690,0000
0165	ESPAÇADOR DIGITAL – Nº 15-40 Fabricado em aço inoxidável. Embalagem com 6 unidades	GOLGRAN	10,0000	Un	34,8000	348,0000
0167	ESPATULA DE PLÁSTICO PARA IONÔMERO 142 FLEXÍVEL.	STEEL MAX	15,0000	Un	11,8900	178,3500
0168	ESPATULA DE RESINA Nº3	STEEL MAX	30,0000	Un	60,2800	1.808,4000
0169	ESPÁTULA FLEXÍVEL 24	STEEL MAX	30,0000	Un	12,8900	386,7000
0170	ESPELHO BUCAL N.º 5 – COM CABO	STEEL MAX	100,0000	Un	12,3900	1.239,0000
0171	ESPELHO Nº 05 - SEM CABO.	STEEL MAX	200,0000	Un	14,9500	2.990,0000
0172	ESPONJA HEMOSTÁTICA PRODUZIDA COM 100% DE COLÁGENO PORCINO LIOFILIZADO.	HEMOSPON	100,0000	Un	8,0500	805,0000
0173	EUCALIPTOL Solvente de Gutta-Percha, fraco com 10ml, com registro na ANVISA	ODONTOSUL	30,0000	Un	12,3000	369,0000
0174	EUGENOL Embalagem com 20ml; Material Restaurador Provisório. Solúvel no álcool, clorofórmio, éter e	BIODIN?MICA	100,0000	Un	21,2500	2.125,0000
0175	EXTIRPA NERVO 20MM. Instrumento farpado utilizado para remoção de tecidos moles, nervos, etc. Em	MRIFE	100,0000	Un	37,4500	3.745,0000
0176	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO -	WSIGHI	100,0000	Un	264,0000	26.400,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

	ADULTO Filme para radiografia (raios x) periapical adulto com 150					
0177	Fio Dental (Rolo com 500 metros cada)	DENTAL L	100,0000	Un	13,9900	1.399,0000
0178	FIO PARA CONTENÇÃO FIO AÇO ROLO 0,70MM - 028", Fio de aço inoxidável, com secção transversal redon	MOVELLI	10,0000	Un	39,9000	399,0000
0179	Fita Adesiva Hospitalar (Altoclave) 19mm X 30m Em Papel Crepado	LILL	200,0000	Un	7,9800	1.596,0000
0180	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS	LYSANDRA	200,0000	Un	9,1800	1.836,0000
0181	FLÚOR FOSFATO ACIDULADO A 1,23%	PHARMA DENT	100,0000	Un	7,9500	795,0000
0182	Forceps Adulto N1	GOLGRAN	20,0000	Un	89,0000	1.780,0000
0183	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO - INFANTIL	SPEED	50,0000	Cx	362,0000	18.100,0000
0184	Forceps Adulto N150	GOLGRAN	20,0000	Un	70,9000	1.418,0000
0185	Forceps Adulto N151	GOLGRAN	20,0000	Un	89,0000	1.780,0000
0186	Forceps Adulto N16	GOLGRAN	20,0000	Un	99,9000	1.998,0000
0187	Forceps Adulto N17	GOLGRAN	20,0000	Un	66,8500	1.337,0000
0188	Forceps Adulto N18L	GOLGRAN	20,0000	Un	68,4500	1.369,0000
0189	Forceps Adulto N18R	GOLGRAN	20,0000	Un	70,1000	1.402,0000
0190	FÓRCEPS ADULTO 27 Confeccionado em aço inox para uso odontológico. As pontas deverão estar de acor	GOLGRAN	20,0000	Un	100,6000	2.012,0000
0191	Forceps Adulto N69	GOLGRAN	20,0000	Un	94,1000	1.882,0000
0192	Forceps Infantil N1	GOLGRAN	20,0000	Un	86,9500	1.739,0000
0193	FORCEPS INFANTIL 101 Confeccionado em aço inox para uso odontológico. As pontas deverão estar de a	GOLGRAN	20,0000	Un	90,0000	1.800,0000
0194	Forceps infantil 150 confeccionado em aço inox para uso odontologico. as pontas deverão estar de aço	GOLGRAN	20,0000	Un	82,0000	1.640,0000
0195	FORCEPS INFANTIL 151 Confeccionado em aço inox para uso odontológico. As pontas deverão estar de a	GOLGRAN	20,0000	Un	103,5000	2.070,0000
0196	FORCEPS INFANTIL 16 Confeccionado em aço	GOLGRAN	20,0000	Un	102,0000	2.040,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

	inox para uso odontológico. As pontas deverão estar de ac					
0197	Forceps infantil 17 confeccionado em aço inox para uso odontologico. as pontas deverão estar de acor	GOLGRAN	20,0000	Un	79,2000	1.584,0000
0198	Forceps infantil 18l confeccionado em aço inox para uso odontologico. as pontas deverão estar de aço	GOLGRAN	20,0000	Un	12,6400	252,8000
0199	FORMOCRESOL. Composição: Formaldeído, orto-Cresol, Glicerina e Álcool Etílico 96º, Embalagem com 10	BIODIN?MICA	60,0000	Un	14,7500	885,0000
0201	GESSO TIPO III	ASFER	120,0000	Un	16,4500	1.974,0000
0202	GESSO TIPO IV ESPECIAL PARA TROQUEIS	ASFER	125,0000	Un	33,3000	4.162,5000
0203	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº07	MAQUIRA	10,0000	Un	17,0000	170,0000
0204	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº14A	MAQUIRA	10,0000	Un	16,7500	167,5000
0205	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº26	MAQUIRA	10,0000	Un	14,0800	140,8000
0206	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº200	MAQUIRA	10,0000	Un	13,0000	130,0000
0207	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº201	MAQUIRA	10,0000	Un	13,9000	139,0000
0208	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº202	MAQUIRA	10,0000	Un	20,9000	209,0000
0209	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº205	MAQUIRA	10,0000	Un	12,8000	128,0000
0210	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº206	MAQUIRA	10,0000	Un	28,5000	285,0000
0211	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº207	MAQUIRA	10,0000	Un	14,9800	149,8000
0212	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº208	MAQUIRA	10,0000	Un	15,3800	153,8000
0213	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	MAQUIRA	10,0000	Un	13,1400	131,4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

	Nº209					
0214	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº210	MAQUIRA	10,0000	Un	28,5000	285,0000
0215	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº211	MAQUIRA	10,0000	Un	21,6400	216,4000
0216	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº212	MAQUIRA	10,0000	Un	24,1000	241,0000
0217	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº213	MAQUIRA	10,0000	Un	20,9900	209,9000
0218	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº W8A	MAQUIRA	10,0000	Un	17,4500	174,5000
0219	Hemostático líquido - frasco 100 ml - hemostático líquido (cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiqu	MAQUIRA	50,0000	Un	21,3500	1.067,5000
0220	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	BIODIN?MICA	150,0000	Cx	57,8400	8.676,0000
0221	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A Composição: Hidróxido de Cálcio P.A. (99 a 100,5%),Embalagem com 10g, com R	BIODIN?MICA	100,0000	Un	6,8500	685,0000
0223	JALECO CIRÚRGICO MANGA LONGA 10 UNID Uso clínico e ambulatorial, saúde, alimentar, estética entre o	DESCARPACK	150,0000	Pct	14,1500	2.122,5000
0225	KIT IONÔMETRO DE VIDRO R (LIQUIDO E PO)	SSWHITE	100,0000	Kit	40,2400	4.024,0000
0226	Kit PONTAS DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	MICRODONT	20,0000	Un	74,7400	1.494,8000
0227	Lâmina De Bisturi Nº 12 Cx C/100	DESCARPACK	40,0000	Cx	31,0400	1.241,6000
0228	Lâmina de Bisturi nº 15 -	DESCARPACK	40,0000	Cx	52,1400	2.085,6000
0229	LENÇOL DE BORRACHA Tamanho 12,7x12,7cm	ALL PRIME	100,0000	Cx	37,4500	3.745,0000
0230	LENÇOL DE BORRACHA tamanho 13,5 x 13,5 cm	ALL PRIME	100,0000	Cx	35,2800	3.528,0000
0231	LIMA C PILOT ESPECIAL Nº10 25 MM Fabricada em aço inoxidável. Com secção transversal quadrangular.	ALL PRIME	100,0000	Un	69,4000	6.940,0000
0232	LIMA C PILOT ESPECIAL Nº8 31 MM	ALL PRIME	100,0000	Un	102,0000	10.200,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

	Fabricada em aço inoxidável. Com secção transversal quadrangular.					
0233	LIMA C PILOT ESPECIAL N°8 25 MM Fabricada em aço inoxidável. Com secção transversal quadrangular.	ALL PRIME	100,0000	Un	97,6300	9.763,0000
0234	LIMA C- PILLOT SÉRIE ESPECIAL N°6 25 MM Fabricada em aço inoxidável. Com secção transversal quadra	ALL PRIME	100,0000	Un	90,8500	9.085,0000
0235	LIMA HEDSTROEM 1° SÉRIE (15-40)25MM Lima manual em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à clas	ALL PRIME	50,0000	Un	19,2300	961,5000
0236	LIMA K FILES SERIE 1 25MM ESTÉRIL Lima manual de alta flexibilidade em aço inoxidável com secção t	MK LIFE	50,0000	Un	19,7100	985,5000
0237	LIMA K SÉRIE ESPECIAL (90-120) 25 MM Lima manual de alta flexibilidade em aço inoxidável com secção	MK LIFE	50,0000	Un	61,3800	3.069,0000
0238	LIMA K1° SÉRIE (15-40) 25 MM Confeccionada em aço inoxidável. Conta com ponta ativa. Com secção tr	MK LIFE	50,0000	Un	34,3200	1.716,0000
0239	LIMA K1° SÉRIE (15-40) 31 MM Confeccionada em aço inoxidável. Conta com ponta ativa. Com secção tra	MK LIFE	50,0000	Un	46,6700	2.333,5000
0240	LIMA K2°SÉRIE (45-80) 25MM Confeccionada em aço inoxidável. Conta com ponta ativa. Com secção trans	MK LIFE	50,0000	Un	63,3700	3.168,5000
0241	LIMA K2°SÉRIE (45-80) 31 MM Confeccionada em aço inoxidável. Conta com ponta ativa. Com secção tran	MK LIFE	50,0000	Un	18,1000	905,0000
0242	LIMA C+ PLUS FILE	MK LIFE	50,0000	Un	54,2500	2.712,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

	ESTERILIZADA N°90-140 21MM Para todas as técnicas de preparo do canal radicular					
0243	LIMA PARA OSSO N°12 TAMANHO: 18CM Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade, Totalment	MK LIFE	5,0000	Un	53,3000	266,5000
0244	LIMA ROTATÓRIA (15-05) 25 MM PRO DESIGN LOGIC Secção transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e	VDW	50,0000	Un	198,6000	9.930,0000
0245	LIMA ROTATÓRIA (15-05) 31 MM PRO DESIGN LOGIC Secção transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e	VDW	50,0000	Un	283,9000	14.195,0000
0246	LIMA ROTATÓRIA (30-01) 25 MM PRO DESIGN LOGIC Fabricada em níquel- titânio com tratamento térmico G	VDW	50,0000	Un	246,8000	12.340,0000
0247	LIMA ROTATÓRIA (30-05) 25 MM PRO DESIGN LOGIC Fabricada em níquel- titânio com tratamento térmico Go	VDW	50,0000	Un	199,9500	9.997,5000
0248	LIMA ROTATÓRIAS (25- 01) 25MM PRODESINGN S Lima Rotatória e Reciprocante; Embalagem com 4 unidades.	VDW	50,0000	Un	289,1000	14.455,0000
0249	LIMA ROTATÓRIAS (25- 05) PRO DESIGN LOGIC 25 MM Lima Rotatória e Reciprocante; Embalagem com 4 unida	VDW	50,0000	Un	134,8500	6.742,5000
0250	LIMA ROTATÓRIAS (25- 05) PRO DESIGN LOGIC 31 MM Lima Rotatória e Reciprocante; Embalagem com 4 unid	VDW	50,0000	Un	179,4000	8.970,0000
0251	LIMA SERIE 1 25MM ESTÉRIL Lima manual de alta flexibilidade em aço inoxidável com secção	ALL PRIME	50,0000	Un	27,9000	1.395,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

	transvers					
0252	LIMA SERIE 2 25MM ESTÉRIL Lima manual de alta flexibilidade em aço inoxidável com secção transvers	ALL PRIME	50,0000	Un	69,9000	3.495,0000
0253	LIMAS MANUAIS 06 – C 25MM (C PILOT) Limas de Aço Inoxidável Estéreis, Marcas de profundidade radio	EASYCLEAN	70,0000	Un	66,6500	4.665,5000
0254	LIMAS MANUAIS 08 25 MM (C PILOT) Limas de Aço Inoxidável Estéreis, Marcas de profundidade radiop	EASYCLEAN	70,0000	Un	34,0000	2.380,0000
0255	LIMAS MANUAIS 10 -25 MM (C PILOT) Limas de Aço Inoxidável Estéreis, Marcas de profundidade radiopa	EASYCLEAN	70,0000	Un	48,6000	3.402,0000
0256	LIMAS MANUAIS 15 – 40 C 21 MM Lima manual de Aço inoxidável com secção transversal quadrangular. Em	EASYCLEAN	70,0000	Un	23,6500	1.655,5000
0257	LIMAS MANUAIS 15 – 40 C 25 MM Lima manual de Aço inoxidável com secção transversal quadrangular. Em	EASYCLEAN	70,0000	Un	18,3800	1.286,6000
0258	LIMAS MANUAIS 15 – 40 C 31 MM Lima manual de Aço inoxidável com secção transversal quadrangular. Em	EASYCLEAN	70,0000	Un	18,1500	1.270,5000
0259	LIMAS MANUAIS 45 – 80 C 25 MM Lima manual de Aço inoxidável com secção transversal quadrangular. Em	EASYCLEAN	70,0000	Un	18,2900	1.280,3000
0260	LIMAS MANUAIS 45 – 80 C 31 MM Lima manual de Aço inoxidável com secção transversal quadrangular. Em	EASYCLEAN	70,0000	Un	20,7500	1.452,5000
0261	LIMAS ROTATÓRIAS EASY	EASYCLEAN	70,0000	Un	198,6100	13.902,7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

	LOGIC – 25.03 (C 25 MM) Lima Rotatória e Reciprocante; Secção Transversal hél					
0262	LIMAS ROTATÓRIAS EASY LOGIC 25.04 (C 25 MM) Lima Rotatória e Reciprocante; Secção Transversal hélic	EASYCLEAN	50,0000	Un	198,6200	9.931,0000
0263	LIMAS ROTATÓRIAS EASY LOGIC 30.03 (C 25 MM) Lima Rotatória e Reciprocante; Secção Transversal hélic	EASYCLEAN	50,0000	Un	198,6200	9.931,0000
0264	LIMA ROTATÓRIAS (25-05) PRO DESINGN LOGIC 25 MM Secção transversal hélice dupla, tripla, quádrupla	EASYCLEAN	50,0000	Un	198,6200	9.931,0000
0265	LIMA ROTATÓRIAS (25-05) PRO DESINGN LOGIC 31 MM Secção transversal hélice dupla, tripla, quádrupla	EASYCLEAN	50,0000	Un	164,2200	8.211,0000
0266	LIMAS ROTATÓRIAS EASY LOGIC 35.05 25 MM Lima Rotatória e Reciprocante; Secção Transversal hélice d	EASYCLEAN	50,0000	Un	198,6200	9.931,0000
0267	LIMAS ROTATÓRIAS EASY LOGIC 35.05 31 MM Lima Rotatória e Reciprocante; Secção Transversal hélice d	EASYCLEAN	50,0000	Un	162,1100	8.105,5000
0268	LIMAS ROTATÓRIAS EASY LOGIC 40.05 25 MM Lima Rotatória e Reciprocante; Secção Transversal hélice du	EASYCLEAN	50,0000	Un	185,0100	9.250,5000
0269	LIMAS ROTATÓRIAS EASY LOGIC 40.05 31 MM Lima Rotatória e Reciprocante; Blister, Embalagem com 4 uni	EASYCLEAN	50,0000	Un	185,0100	9.250,5000
0270	LIMAS ROTATÓRIAS EASY PROSIGN S 1- 4 (C 31 MM). Lima Rotatória e Reciprocante; Blister, Embalagem c	EASYCLEAN	50,0000	Un	120,6500	6.032,5000
0271	LIMAS ROTATÓRIAS MK LIFE PROGLIDER -16.02 - (C 25 MM)	EASYCLEAN	50,0000	Un	120,6800	6.034,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

	Lima Rotatória e Reciprocante; Blister, Emb					
0272	MOTOR LOCALIZADOR APICAL 01- Adaptador de lubrificação.	FINEPEX	4,0000	Un	5.081,0500	20.324,2000
0273	LUPA PARA CABEÇA ZOOM COM 5 LENTES	DESCARPACK	6,0000	Un	229,9900	1.379,9400
0274	LUVA CIRÚRGICA 7,0 Fabricadas com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do I	DESCARPACK	200,0000	Par	1,7000	340,0000
0275	LUVA CIRÚRGICA 7,5 Fabricadas com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do I	DESCARPACK	200,0000	Par	1,7700	354,0000
0276	Luva de procedimento TAM PP cx c/100	DESCARPACK	200,0000	Cx	30,6700	6.134,0000
0277	CONDENSADOR MCSPADDEN 25MM	PREVEN	5,0000	Cx	144,8100	724,0500
0278	MANDRIL CA PARA DISCOS DE POLIMENTO Mandril CA para discos de polimento (para contra-ângulo)	PREVEN	30,0000	Un	12,5400	376,2000
0279	MANDRIL PARA PONTA DE BORRACHA. Com rosca; confeccionado em aço inox.	TRATUS	30,0000	Un	7,2200	216,6000
0280	MANGUEIRA SUGADOR ODONTOLÓGICO PVC FLEXÍVEL 10.2X7,0	TRATUS	60,0000	Mt	15,5400	932,4000
0281	MANGUEIRA TRÍPLICE TRIPLA ODONTOLÓGICA POLIURETANO, 10 METROS	TRATUS	30,0000	Un	28,0500	841,5000
0282	Máscara Descartável Tripla Com Elástico Com Clip Nasal - (Caixa C/ 50 Unidades)	MEDIX	100,0000	Cx	10,3700	1.037,0000
0283	MATRIZ DE AÇO MATRIZ DE AÇO 0.5 X 5 MM. Tiras de aço para restauração, Confeccionada de aço inoxidá	MICRODONT	100,0000	RI	2,8800	288,0000
0284	MATRIZ DE AÇO MATRIZ DE AÇO 7 X 0.05 MM. Tiras de aço para restauração,	MICRODONT	100,0000	RI	2,8500	285,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

	Confeccionada de aço inoxid					
0285	MICRO MOTOR DESCRIÇÃO O micro motor dc ak380/92.4ml24s9100c consiste numa forma simples e barata de	NSK	20,0000	Un	662,5100	13.250,2000
0286	ÓLEO LUBRIFICANTE DE USO UNIVERSAL Óleo lubrificante de uso universal (tanto para canetas de alta	SINGER	100,0000	Un	43,3500	4.335,0000
0287	ÓXIDO DE ZINCO Embalagem com 50g, pH praticamente neutro, Registro ANVISA	BIODIN?MICA	70,0000	Un	14,0500	983,5000
0288	PAPEL CARBONO ODONTO. DUPLA FACE BICOLOR Papel carbono odontol. dupla face bicolor (vermelho e azul	ANGELUS	200,0000	Un	9,9800	1.996,0000
0289	Papel grau cirúrgico - 30 cm x 100 mt	ZERMATT	60,0000	RI	233,7600	14.025,6000
0290	Papel grau cirúrgico - 50 cm x 100 mt	ZERMATT	60,0000	RI	264,3500	15.861,0000
0291	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO	BIODIN?MICA	100,0000	Un	15,3700	1.537,0000
0292	PASTA PROFILATICA	MAQUIRA	100,0000	tb	11,8800	1.188,0000
0293	PAVIO PARA LAMPARINA C/10 UNIDADES Comprimento 150mm; 100% Algodão.	AAF	60,0000	Un	4,3500	261,0000
0294	PEDRA POMES PÓ 1kg	SSWHITE	100,0000	Cx	20,3700	2.037,0000
0295	Perfurador tipo Ainsworth	GOLGRAN	5,0000	Un	143,6000	718,0000
0296	PINÇA ANATÔMICA DIETRICH	GOLGRAN	10,0000	Un	93,3800	933,8000
0297	PINÇA CLINICA CURVA	GOLGRAN	60,0000	Un	15,3800	922,8000
0298	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA	GOLGRAN	50,0000	Un	40,1900	2.009,5000
0299	PINÇA PORTA GRAMPO TIPO PALMER	GOLGRAN	5,0000	Un	124,6900	623,4500
0300	PONTA DE IRRIGAÇÃO NAVITIP 29G (AZUL 25 MM)	ULTRADENT	100,0000	Un	109,8000	10.980,0000
0301	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE FM ESTÉRIL 25	ULTRADENT	100,0000	Cx	29,9000	2.990,0000
0302	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE M ESTÉRIL 30	ULTRADENT	100,0000	Cx	36,9800	3.698,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

0303	PONTA DE ULTRASSOM SUB - PONTA COM ROSCA EXTERNA	ULTRADENT	60,0000	Un	100,7700	6.046,2000
0304	PONTA DE ULTRASSOM SUB PONTA COM ROSCA INTERNA	ULTRADENT	60,0000	Un	76,8400	4.610,4000
0305	PONTA MONTADA DE FELTRO	ULTRADENT	30,0000	Un	77,9900	2.339,7000
0306	PORTA AGULHA Autoclavável, Confeccionado em inox porta-agulhas (14cm) inox	WELDON	30,0000	Un	41,8200	1.254,6000
0307	PORTA AGULHA TIPO MAYO Autoclavável, Confeccionado em inox porta-agulhas (14cm) inox	WELDON	30,0000	Un	41,8100	1.254,3000
0308	PORTA DICAL Material: Inox, Autoclavável, Registro ANVISA	GOLGRAN	30,0000	Un	17,5400	526,2000
0309	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE AUTOCLAVÁVEL	MAQUIRA	20,0000	Kit	131,6300	2.632,6000
0310	POSICIONADOR INFANTIL AUTOCLAVÁVEL RADIOGRÁFICO	MAQUIRA	20,0000	Kit	50,9700	1.019,4000
0311	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERO ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE	CSR	3,0000	Un	1.761,2400	5.283,7200
0312	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERO INFANTIL COM PROTETOR DE TIREOIDE	CSR	3,0000	Un	496,4400	1.489,3200
0313	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA CALIBRADORA COM GUILHOTINA	MICRODONT	10,0000	Un	110,4000	1.104,0000
0314	REMOVEDOR DE MANCHAS 30ML	ODONTOSUL	50,0000	Un	28,6900	1.434,5000
0315	RESINA MICROHÍBRIDA COR A1. Seringa com 4g, consistência: composta, preenchimento: 2,5mm. Restaura	3M	100,0000	Un	63,8200	6.382,0000
0316	RESINA MICROHÍBRIDA COR A2. Seringa com 4g, consistência: composta, preenchimento: 2,5mm. Restaura	3M	100,0000	Un	89,4800	8.948,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

0317	RESINA MICROHÍBRIDA COR A3. Seringa com 4g, consistência: composta, preenchimento: 2,5mm. Restaura	3M	100,0000	Un	86,3500	8.635,0000
0318	RESINA MICROHÍBRIDA COR A3,5. Seringa com 4g, consistência: composta, preenchimento: 2,5mm. Restau	3M	100,0000	Un	61,6100	6.161,0000
0319	RESINA MICROHÍBRIDA COR B2. Seringa com 4g, consistência: composta, preenchimento: 2,5mm. Restaura	3M	100,0000	Un	68,0200	6.802,0000
0320	RESINA MICROHÍBRIDA COR B3. Seringa com 4g, consistência: composta, preenchimento: 2,5mm. Restaura	3M	100,0000	Un	69,3000	6.930,0000
0321	RESINA MICROHÍBRIDA COR C2. Seringa com 4g, consistência: composta, preenchimento: 2,5mm. Restaura	3M	100,0000	Un	56,9700	5.697,0000
0322	RESINA MICROHÍBRIDA. COR A1 Seringa de 4g. .consistência: composta. fotopolimerizável. preenchime	3M	100,0000	Un	61,6200	6.162,0000
0323	RESINA MICROHÍBRIDA. COR A2 Seringa de 4g. .consistência: composta. fotopolimerizável. preenchime	3M	100,0000	Un	58,6500	5.865,0000
0324	RESINA MICROHÍBRIDA. COR A2 Seringa com 4g, preenchimento: 2,5mm, composição: bisgma, tegdma, bisf	3M	100,0000	Un	96,9300	9.693,0000
0325	RESINA MICROHÍBRIDA. COR A3 Seringa com 4g, preenchimento: 2,5mm, composição: bisgma,	3M	100,0000	Un	113,6900	11.369,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

	tegdma, bisf					
0326	RESINA MICROHÍBRIDA. COR A3 Seringa de 4g. consistência: composta. fotopolimerizável. preenchimen	3M	100,0000	Un	58,5600	5.856,0000
0327	RESINA MICROHÍBRIDA. COR A3,5 Seringa de 4g. .consistência: composta. fotopolimerizável. preenchi	3M	100,0000	Un	47,2500	4.725,0000
0328	RESINA MICROHÍBRIDA. COR B1 Seringa de 4g. consistência: composta. fotopolimerizável. preenchimen	3M	100,0000	Un	59,3500	5.935,0000
0329	RESINA MICROHÍBRIDA. COR B2 Seringa de 4g. .consistência: composta. fotopolimerizável. preenchime	3M	100,0000	Un	61,6100	6.161,0000
0330	RESINA MICROHÍBRIDA. COR C2 Seringa de 4g. .consistência: composta. fotopolimerizável. preenchimen	3M	100,0000	Un	42,1300	4.213,0000
0331	RESTAURADOR PROVISÓRIO Pote de 25 gramas; Com flúor. Fácil manipulação e remoção. Evita contaminação	LYSANDRA	150,0000	Un	15,0000	2.250,0000
0332	REVELADOR DENTAL Para filmes radiográficos odontológicos destinados ao processamento manual de fil	SELEKTO	150,0000	Un	15,6200	2.343,0000
0333	SACA BROCA UNIVERSAL Saca broca para turbinas de alta rotação. cor azul. Autoclavável. Garantia: 6	DENTFLEY	20,0000	Un	39,7000	794,0000
0334	SELADORA COM GILHOTINA Fita de proteção térmica avulsa que isola a resistência para que esta não f	2I	20,0000	Un	363,9500	7.279,0000
0335	SELANTE RESINOSO	PREVENT	100,0000	Un	61,8400	6.184,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

	FOTOPOLIMERIZÁVEL Descrição selante de fósulas e fissuras fotopolimerizáveis mai					
0336	SERINGA CARPULE COM REFLUXO. Tamanho: 12,5 cm; material: aço inoxidável; com refluxo; Garantia de	FAVA	50,0000	Un	73,8400	3.692,0000
0337	SERINGA TRÍPLICE REDONDA ODONTOLÓGICA Pode ser acoplada a qualquer tipo de equipo. Possui jatos de	DENTFLEX	10,0000	Un	480,9300	4.809,3000
0338	SODA CLORADA ALTAMENTE BACTERICIDA. Características: solução de hipoclorito de sódio a 2,5%. Aplic	ASFER	50,0000	Lts	15,4000	770,0000
0339	SONDA EXPLORADORA INSTRUMENTO NÃO CORTANTE Não articulado. Produzido em aço inox aisi 420. Autocla	MEDAXO	50,0000	Un	21,6600	1.083,0000
0340	SONDA MILIMETRADA Indicado para sondar o sulco periodontal e medir a profundidade da bolsa periodo	MEDAXO	10,0000	Un	51,0500	510,5000
0341	SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL – COM 20 UNIDADES. Sugadores cirúrgicos esterilizados. Possui 2 diâmetro	INDUSBELLO	150,0000	Un	63,3100	9.496,5000
0342	SUGADOR DESCARTÁVEL ENDODÔNTICO Sugador descartável Ponteira extra macia; Atóxico; Embalagem com 20	INDUSBELLO	50,0000	Un	32,6400	1.632,0000
0343	SUGADOR ODONTOLÓGICO (ASPIRADOR SALIVA) Com 40 unidades de sugador odontológico transparente; cor:	INS	400,0000	Un	33,3300	13.332,0000
0344	SUPORTE PONTAS LI ARO EQUIPO SYNCRUS LS Kit contendo 3 unidades -	AGILE FLEX	20,0000	Kit	164,6600	3.293,2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

	compatível apoio terminal aro/j					
0345	TAÇA DE BORRACHA P/ PROFILAXIA Taça de borracha para uso odontológico, confeccionada em borracha a	MICRODONT	100,0000	Un	2,0300	203,0000
0346	TESOURA CIRÚRGICA PONTA ROMBA RETA 11CM DIMENSÕES 6 x 12 x 4 CM.	GOLGRAN	50,0000	Un	45,1500	2.257,5000
0347	TESOURA RETA 11,5 cm Utilizada em procedimentos cirúrgico em geral, proporcionando ao cirurgião mai	GOLGRAN	50,0000	Un	17,6900	884,5000
0348	TESTE DE VITALIDADE PULPAR Possui odor mentolado. Spray Endo Ice à base de água, resfriamento de -	MAQUIRA	100,0000	Frsc.	80,1600	8.016,0000
0349	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE AÇO. As tiras de lixa são confeccionadas em aço inox, possui face abrasiv	MAQUIRA	100,0000	Un	11,8300	1.183,0000
0350	TIRA DE POLIESTER Tira de Poliéster (10 x 120 x 0,5)mm COM 50 UNIDADES. Flexível - BOA durabilidade	MAQUIRA	200,0000	Pct	10,3600	2.072,0000
0351	Touca Descartável	MEDIX	100,0000	Pct	12,4200	1.242,0000
0352	TRICRESOL FORMALINA Antisséptico e desinfetante de canal radicular Componentes: Formaldeído e orto-	MAQUIRA	50,0000	Un	11,5000	575,0000
0353	ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO Especificação: composto de ultra-som e	WOOD PECKER	3,0000	Un	4.704,9900	14.114,9700
0354	VÁLVULA INTERRUPTORA, SUPORTE POLIOCETAL	GNATUS	20,0000	Un	177,8900	3.557,8000
0355	VASELINA PASTA SÓLIDA VASELINA SÓLIDA (POMADA) 50G. Isola a resina acrílica de tecidos bucais. Tem	FARMAX	50,0000	Pct	17,1300	856,5000
0356	Verniz de Flúor Verniz altamente estético. Possui	SSWHITE	60,0000	Un	34,5500	2.073,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

	secagem rápida. Fácil aplicação. Agiliza o proced					
0357	CLIQUE LABIAL PARA FINEPEX E SENSORY PARA LOCALIZADOR APICAL METÁLICO .AUTOCLAVÁVEL	SCHUSTER	5,0000	Un	26,5100	132,5500
0358	MOLDEIRA RASA PERFURADA EM ALUMÍNIO Embalagem com 8 unidades, 4 inferiores + 4 superiores nas nume	TECNODENT	20,0000	Kit	100,3900	2.007,8000
0359	MOLDEIRA TOTAL PERFURADA ADULTO ALUMÍNIO Embalagem com 9 unidades, sendo: 4 inferiores, 4 superior	TECNODENT	20,0000	Kit	83,4000	1.668,0000
0360	BROCA DE TUNGSTÊNIO DFS MAXICUT Corte Cruzado. Extra grosso. 15' - 25000 rpm.	DIASWISS	40,0000	Un	114,8100	4.592,4000
0361	BROCA TUNGSTENIO MINICUT LISO FINO - TARJA VERMELHA Indicação: Indicado para corte em todos os tip	DIASWISS	40,0000	Un	83,1300	3.325,2000
0362	BROCA TUNGSTENIO MINICUT LISO FINO – TARJA AMARELA Indicação: Indicado para corte em todos os tipo	DIASWISS	40,0000	Un	109,5100	4.380,4000
0363	BROCA TUNGSTENIO MINICUT LISO FINO - TARJA ROXA Indicação: Indicado para corte em todos os tipos de	DIASWISS	40,0000	Un	117,0800	4.683,2000
0364	BROCA TUNGSTENIO MINICUT LISO FINO - TARJA VERDE Indicação: Indicado para corte em todos os tipos d	DIASWISS	40,0000	Un	131,5900	5.263,6000
0365	BROCA DIAMANTADA PM Granulação de diamantes otimizada, assim realizando o acabamento da cerâmica co	DIASWISS	40,0000	Un	15,0900	603,6000
0366	SONDA EXPLORADORA ENDODÔNTICA Nº 16 Aço Immunity,	ABC	10,0000	Un	11,1200	111,2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

	Autoclavável, Registro ANVISA					
0367	Escovódromo Portátil	DEXPRESS	4,0000	Un	7.277,7800	29.111,1200
0368	Kit Bocão O Kit Hiper Bocão é composto de caixa plástica com tampa	MACRO MODELOS	1,0000	Kit	7.911,3200	7.911,3200
0369	Kit Modelo Grande Evolução da Cárie e Doença Periodontal	MACRO MODELOS	4,0000	Kit	481,4600	1.925,8400
0370	Kit Escovação com Escova	FREEDENT	14,0000	Kit	686,6500	9.613,1000
0371	Kit de Fantoches Saúde Bucal – 7 Elementos	KIT	4,0000	Kit	248,9000	995,6000
0372	Álbuns Seriados, TEMAS, SAÚDE BUCAL DA GESTANTE	KIT	4,0000	Un	757,2600	3.029,0400
0373	Dedeiras em Silicone	IMPORTADO	600,0000	Un	14,1100	8.466,0000
0374	KIT DE SAÚDE BUCAL COM ESCOVA + CREME DENTAL DE 70G E FIO DENTAL 25M - ADULTO.	FREEDENT	1.750,0000	Kit	30,5000	53.375,0000
Total do Fornecedor: 1.676.079,81						
Total Geral: 1.676.079,81						

6.2. O pagamento à FORNECEDORA será realizado proporcionalmente aos produtos adquiridos/entregues/serviços prestados, de acordo com requisição e/ou NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, expedidos pelo CONTRATANTE, nas condições especificadas neste instrumento e será comprovada por Meio de atestado de liquidação a ser expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.3. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias após a entrega/prestação dos serviços/fornecimento do objeto juntamente com a respectiva nota fiscal e aceitação da mesma.

6.4. A efetivação dos pagamentos se dará por processo legal, mensalmente e proporcionalmente ao produtos entregues/serviços prestados, após apresentação da Nota Fiscal acompanhada do comprovante de cumprimento deste instrumento e da prova de regularidade fiscal, social e trabalhista, através dos documentos relacionados abaixo:

6.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos à Tributos e Contribuições Federais, e à Dívida Ativa da União com abrangência às contribuições previdenciárias sociais, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

6.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

6.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

6.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

6.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452.

6.4.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do(a) FORNECEDOR(A), sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução da Ata de Registro de Preços.

6.6 - Estão incluídas no preço ofertado/registrato todas as despesas decorrentes da aquisição dos produtos/serviço, tributos, impostos, taxas, fretes e demais obrigações vinculadas à legislação trabalhista, previdenciária e tributária.

6.7 - A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverão ser emitida(s) de acordo com o cronograma da Prefeitura de Manhumirim, em decorrência da natureza dos recurso e/ou dotação orçamentária desta municipalidade.

6.8 – A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) emitida(s) pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do PROCESSO, número do PREGÃO ELETRÔNICO e da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento quando for o caso, bem como o número da conta onde será depositado o valor devido, devendo a titularidade da conta ser comprovada como sendo do fornecedor, a fim de acelerar o trâmite do pagamento do documento fiscal.

6.9. A nota fiscal/fatura será emitida pelo(a) FORNECEDOR(A) em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

6.10. O MUNICÍPIO, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à FORNECEDORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 6.3 acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.11. Os pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO serão efetuados por Meio de depósito em conta bancária a ser informada pelo(a) FORNECEDOR(A) ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.12. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, o(a) FORNECEDOR(A) dará ao MUNICÍPIO plena, geral e irrevogável quitação da remuneração nela discriminada, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

6.13. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados do(a) FORNECEDOR(A).

6.14. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos do Artigo 96, do Decreto Municipal nº 684/2024, nas seguintes situações:

6.14.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.14.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

6.14.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

6.15. No caso de haver a necessidade real e comprovada de alteração dos preços registrados, a negociação será realizada nos termos dos Artigos 97 e 98 do Decreto Municipal nº 684/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970-000

7.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de indeferimento do pedido de alteração; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. A hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.1.1. Por razão de interesse público;

8.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.2. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

8.2.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.2.2. Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

8.2.3. Deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.2.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

8.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 684/2024.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - É de total responsabilidade do(a) FORNECEDOR(A) todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na consecução do objeto.

9.2. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Instrumento, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo Cancelar a Ata de Registros de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

9.3. Qualquer tolerância por parte do MUNICÍPIO, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pelo(a) FORNECEDOR(A), não importará, em hipótese alguma, em alteração, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Instrumento e podendo o MUNICÍPIO exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

9.4. Este Instrumento não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o MUNICÍPIO e os agentes, prepostos, empregados ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

demais pessoas do(a) FORNECEDOR(A) designadas para a execução do seu objeto, sendo a mesma a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

9.5. O(A) FORNECEDOR(A), por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Instrumento, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao MUNICÍPIO o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. O(A) FORNECEDOR(A) obriga-se a:

10.1.1. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando o MUNICÍPIO de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade do(a) FORNECEDOR(A);

10.1.2. Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

10.1.3. Indicar ao MUNICÍPIO, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos bens, e atender aos chamados da Diretoria Municipal de Planejamento Estratégico/Departamento de Compras/Contratos, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por Meio de telefonia móvel ou outro Meio igualmente eficaz;

10.1.4. Fornecer números telefônicos, número de Pager ou outros Meios igualmente eficazes, para contato do MUNICÍPIO com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

10.1.5. Entregar os produtos objeto do presente instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando o prazo fixado neste instrumento, no Edital e seus anexos, no termo de referência, responsabilizando-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme Legislação Vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

10.1.6. Submeter-se a fiscalização da Prefeitura, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento dos produtos para verificação da qualidade e origem dos produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

10.1.7. Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pelo MUNICÍPIO;

10.1.8. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais, que regem a execução do objeto, serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo, ser for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

10.1.9. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

10.1.10. Manter a qualidade e a especificação dos produtos/serviços fornecidos durante todo o período da vigência da Ata de Registro de Preços;

10.1.11. Acatar as orientações da fiscalização do Município de Manhumirim/MG;

10.1.12. Manter pessoal devidamente uniformizado e identificado durante o fornecimento dos produtos/ serviços;

10.1.13. Executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações;

10.1.14. Realizar todos os procedimentos de acordo com as normas e regulamentações da legislação vigente, sendo que o Município de Manhumirim/MG, reserva o direito de solicitar a qualquer momento documentos comprobatórios atestando a garantia de qualidade dos produtos/serviços fornecidos;

10.1.15. Providenciar junto aos órgãos competentes as licenças que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades, sem ônus para o Município de Manhumirim/MG;

10.1.16. Responsabiliza-se pelo pagamento de qualquer tipo de indenização oriunda de danos causados a terceiros, por culpa ou dolo seu, durante a vigência desta ARP;

10.1.17. Cumprir as cláusulas e condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

10.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO obriga-se a:

10.2.1. Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal do(a) FORNECEDOR(A) ao local de entrega dos produtos;

10.2.2. Emitir, por Meio da Diretoria Municipal de Planejamento Estratégico/Departamento de Compras do MUNICÍPIO, a Ordem de Fornecimento e/ou NAF – Nota de Autorização de Fornecimento;

10.2.3. Rejeitar todo e qualquer produto e/ou serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;

10.2.4. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Instrumento, do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

10.2.5. Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;

10.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;

10.2.7. Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do(a) FORNECEDOR(A) pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

10.2.8. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre irregularidades observadas nos produtos.

10.2.9. Realizar a gestão da Ata de Registro de Preços através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manhumirim, por meio de titular nomeado pela mesma, incumbindo-lhe, ainda, atestar as faturas e os serviços executados, cabendo-lhe emitir autorização de serviços e atestar a efetiva prestação e execução dos respectivo serviços;

10.2.10. Cumprir as cláusulas e condições estabelecidas na presente ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias constante do orçamento municipal vigente, a saber:

Rubrica(s) Orçamentária(s)	Fonte(s) de Recurso(s)
02.04.02.10.301.0035.2227.3.3.90.30.00	1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

02.04.02.10.301.0035.2228.3.3.90.30.00	1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
02.04.02.10.301.0035.1224.4.4.90.52.00	1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
02.04.03.10.301.0035.2227.3.3.90.30.00	1.621.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Proven. Gov. Estadual
02.04.03.10.302.0035.2228.3.3.90.30.00	1.621.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Proven. Gov. Estadual
02.04.03.10.301.0035.1224.4.4.90.52.00	1.621.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Proven. Gov. Estadual
02.04.04.10.301.0035.2227.3.3.90.30.00	1.600.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – BL Man. ASPS
02.04.04.10.302.0035.2228.3.3.90.30.00	1.600.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – BL Man. ASPS
02.04.04.10.301.0035.1224.4.4.90.52.00	1.600.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – BL Man. ASPS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 684/2024, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações desta Ata de Registro de Preços, reger-se-ão no que couber, pela disciplina contida na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas disposições do Decreto Municipal nº 684/2024.

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública (Direta e Indireta), inclusive autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, na forma do regulamento.

14.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da Ata de Registro de Preço por órgão ou entidade não participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma por analogia, prevista no Artigo 94 c/c Artigo 176, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Instrumento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Manhumirim/MG, 12 de dezembro de 2024.

SERGIO BOREL
CORREA:0584707762
9

Assinado de forma digital por
SERGIO BOREL
CORREA:05847077629
Dados: 2024.12.16 08:15:36 -03'00'

Sérgio Borel Corrêa
Prefeito Municipal
Município de Manhumirim/MG - Órgão Gerenciador da ARP

D MINAS
COMERCIAL
LTDA:9754370100
0109

Assinado de forma digital
por D MINAS COMERCIAL
LTDA:97543701000109
Dados: 2024.12.12
15:19:00 -03'00'

Shirley Pinheiro Heidrich
Proprietário/Representante
DMINAS COMERCIAL LTDA ME - Fornecedor(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.392.530/0001-98

OFÍCIO Nº: 003/2025
Departamento Municipal de Contratos
ASSUNTO: Reequilíbrio de Preços
DATA: 11/12/2025

À empresa DMINAS COMERCIAL LTDA ME,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao requerimento de reequilíbrio de preços formulados e com base no parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município, venho informar que os itens **06, 07, 35, 36, 180, 181, 235, 236, 241, 291, 292, 300, 306, 307, 315, 317, 318, 329 e 371** tiveram os valores **deferidos** conforme solicitado pela empresa. Já os itens **05, 12, 225, 231, 232, 234, 254, 325, 368 e 369**, tiveram os valores **indeferidos**, e com base na cotação atual, terão seus preços iniciais mantidos, sem negociação. Para os demais itens, sirvo-me do presente para apresentar a proposta do Município, seguindo o artigo 79 do Decreto Municipal nº 684/2024:

Item	Descrição	Valor do Item R\$	Pedido R\$	Proposta R\$
0013	ALAVANCA BANDEIRA ADULTO DIREITA / ESQUERDA	22,2500	64,9	64,00
0014	ALAVANCA BANDEIRA INFANTIL DIREITA / ESQUERDA	28,8900	64,90	49,00
0015	ALAVANCA DE SELDIN LADO DIREITO	46,8000	64,90	64,00
0016	ALAVANCA DE SELDIN LADO ESQUERDO	46,8000	64,90	64,00
0017	ALAVANCA EM FLECHA FORMATO TRIANGULAR (AÇO INOX) N2	39,4500	64,9	49,00
0019	ALAVANCA RETA	34,5000	64,90	64,00
0023	ALGINATO HYDROGUM 5 ZHERMACK EMBALAGEM COM 453G	106,7000	143,90	143,00
0024	ALGINATO PARA MOLDAGEM EM PONTES E COROAS PROVISÓRIAS.	55,3000	55,30	55,00
0026	ALVEOLÓTOMOS	74,2000	159,90	159,00
0028	ANESTÉSICO DENTÁRIO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA (CX COM 50 TUBETES DE CRISTA	170,0000	324,90	159,00
0029	ANESTÉSICO DENTÁRIO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFRINA (CX COM 50 TUBETES DE 1 8ML)	124,3000	212,20	210,00
0030	ANESTÉSICO DENTÁRIO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA 1:100 (CX COM 50 TUBETES DE CRI	115,7000	212,20	184,00
0033	Anestésico local – mepivacaína 2% sem vaso constritor epinefrina. composição: - cloridrato de mepiv	151,0000	296,70	296,00
0038	ARCO DE OSTBY AUTOCLAVÁVEL	7,6000	18,90	18,50

Rua Roque Porcaro Júnior, nº 181 – Centro – CEP: 36.970-000 - Manhumirim – MG
Fone: 0XX(33)3341-9900 Fax:0XX(33)3341-9916 – E-mail: prefmm@uai.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.392.530/0001-98

0041	BANDEJA ODONTOLÓGICA INOX 22X17X 1,5	47,2500	76,34	76,00
0042	BARREIRA GENGIVAL	21,8000	31,34	31,00
0068	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA, 21MM	17,2500	29,70	25,63
0111	BROCA ZECRYA LONGA. DESCRIÇÃO: FORMATO TRONCO-CÔNICO	17,3000	29,70	29,50
0114	CANETA ODONTOLÓGICA	603,5000	822,91	822,00
0122	CIMENTO ENDODÔNTICO SEALER PLUS	127,2000	382,90	380,00
0128	Compressa de Gase Hidrófila picada 7,5 x 7,5 - 13 fios c/corte de 15 x 30	23,3000	32,90	32,00
0137	CONES DE GUTA ACESSÓRIOS (M) 34 MM	40,1300	60,90	42,53
0138	CONES DE GUTA ACESSÓRIOS (FM) 28 MM	35,0000	60,90	42,53
0142	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 15 –40 Embalagem com 120 unidades.	36,4600	60,90	42,53
0160	EDTA 17% Agente quelante. Composição: E.D.T.A dissódico 17%, Hidróxido de sódio, água purificada -	8,3000	102,38	10,00
0173	EUCALIPTOL Solvente de Gutta-Percha, fraco com 10ml, com registro na ANVISA	12,3000	20,90	20,50
0174	EUGENOL Embalagem com 20ml; Material Restaurador Provisório. Solúvel no álcool, clorofórmio, éter e	21,2500	26,90	26,50
0176	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO - ADULTO Filme para radiografia (raios x) periapical adulto com 150	264,0000	394,80	394,45
0177	Fio Dental (Rolo com 500 metros cada)	13,9900	18,98	14,52
0199	FORMOCRESOL. Composição: Formaldeído, orto-Cresol, Glicerina e Álcool Etilico 96º, Embalagem com 10	14,7500	22,50	22,00
0202	GESSO TIPO IV ESPECIAL PARA TROQUEIS	33,3000	35,90	34,00
0219	Hemostático liquido - frasco 100 ml - hemostatico liquido (cloreto de aluminio, sulfato de hidroxiqu	21,3500	34,95	26,50
0221	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A Composição: Hidróxido de Cálcio P.A. (99 a 100,5%),Embalagem com 10g, com R	6,8500	9,70	7,16
0223	JALECO CIRÚRGICO MANGA LONGA 10 UNID Uso clínico e ambulatorial, saúde, alimentar, estética entre o	14,1500	44,90	44,50
0233	LIMA C PILOT ESPECIAL N°8 25 MM Fabricada em aço inoxidável. Com secção transversal quadrangular.	97,6300	141,00	100,0000
0253	LIMAS MANUAIS 06 – C 25MM (C PILOT) Limas de Aço Inoxidável Estéreis, Marcas de profundidade radio	66,6500	141,00	66,65
0255	LIMAS MANUAIS 10 -25 MM (C PILOT) Limas de Aço Inoxidável Estéreis, Marcas de profundidade radiopa	48,6000	141,00	51,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.392.530/0001-98

0273	LUPA PARA CABEÇA ZOOM COM 5 LENTES	229,9900	439,90	304,20
0285	MICRO MOTOR DESCRIÇÃO O micro motor dc ak380/92.4ml24s9100c consiste numa forma simples e barata de	662,5100	759,90	752,00
0303	PONTA DE ULTRASSOM SUB - PONTA COM ROSCA EXTERNA	100,7700	118,90	105,27
0304	PONTA DE ULTRASSOM SUB PONTA COM ROSCA INTERNA	76,8400	118,90	80,27
0310	POSICIONADOR INFANTIL AUTOCLAVÁVEL RADIOGRÁFICO	50,9700	114,90	114,00
0316	RESINA MICROHÍBRIDA COR A2. Seringa com 4g, consistência: composta, preenchimento: 2,5mm. Restaura	89,4800	125,00	110,28
0319	RESINA MICROHÍBRIDA COR B2. Seringa com 4g, consistência: composta, preenchimento: 2,5mm. Restaura	68,0200	125,00	94,80
0320	RESINA MICROHÍBRIDA COR B3. Seringa com 4g, consistência: composta, preenchimento: 2,5mm. Restaura	69,3000	125,00	80,00
0321	RESINA MICROHÍBRIDA COR C2. Seringa com 4g, consistência: composta, preenchimento: 2,5mm. Restaura	56,9700	125,00	80,03
0322	RESINA MICROHÍBRIDA. COR A1 Seringa de 4g. .consistência: composta. fotopolimerizável. preenchime	61,6200	125,00	100,19
0323	RESINA MICROHÍBRIDA. COR A2 Seringa de 4g. .consistência: composta. fotopolimerizável. preenchime	58,6500	125,00	100,28
0324	RESINA MICROHÍBRIDA. COR A2 Seringa com 4g, preenchimento: 2,5mm, composição: bisgma, tegdma, bisf	96,9300	125,00	95,9
0326	RESINA MICROHÍBRIDA. COR A3 Seringa de 4g. consistência: composta. fotopolimerizável. preenchimen	58,5600	125,00	110,19
0327	RESINA MICROHÍBRIDA. COR A3,5 Seringa de 4g. .consistência: composta. fotopolimerizável. preenchi	47,2500	125,00	110,19
0328	RESINA MICROHÍBRIDA. COR B1 Seringa de 4g. consistência: composta. fotopolimerizável. preenchimen	59,3500	125,00	80,00
0330	RESINA MICROHÍBRIDA. COR C2 Seringa de 4g. .consistência: composta. fotopolimerizável. preenchimen	42,1300	125,00	80,03
0335	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL Descrição selante de fósulas e fissuras fotopolimerizáveis mai	61,8400	131,00	85,00
0347	TESOURA RETA 11,5 cm Utilizada em	17,6900	34,50	20,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.392.530/0001-98

	procedimentos cirúrgico em geral, proporcionando ao cirurgião mai			
0352	TRICRESOL FORMALINA Antisséptico e desinfetante de canal radicular Componentes: Formaldeído e orto-	11,5000	22,90	21,40
0357	CLIPE LABIAL PARA FINEPEX E SENSORY PARA LOCALIZADOR APICAL METÁLICO .AUTOCLAVÁVEL	26,5100	61,90	27,69
0359	MOLDEIRA TOTAL PERFURADA ADULTO ALUMÍNIO Embalagem com 9 unidades, sendo: 4 inferiores, 4 superior	83,4000	146,90	81,00
0367	Escovódromo Portátil	7.277,7800	9.758,00	9.148,00

A empresa deverá se manifestar sobre a concordância dos termos propostos em 05 dias a contar do recebimento, ou, no mesmo prazo, apresentar nova proposta.

Em caso de omissão, serão mantidos os termos originais da ata de registro de preços.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br RICHARD MARTINS LAIA
Data: 11/12/2025 13:51:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RICHARD MARTINS LAIA
Gestor de Contratos
Departamento de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Manhumirim



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANHUMIRIM/MG E A EMPRESA DMINAS COMERCIAL LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE MANHUMIRIM**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Roque Porcaro Júnior nº 181, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.392.530/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. SÉRGIO BOREL CORRÊA**, brasileiro, casado, açougueiro, residente e domiciliado no Córrego dos Palmitos, Zona Rural, na cidade de Manhumirim/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.944.368 SSP/MG e CPF 058.470.776-29, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **DMINAS COMERCIAL LTDA ME**, sediada na Rua Pedro Moreira, nº 160, Bairro Centro, na cidade de Alto Jequitibá/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.543.701/0001-09, neste ato representada pela Sra. **SHIRLEY PINHEIRO HEIDRICH**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-14.883.585, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 074.029.336-28, residente e domiciliada na Rua Donna Olivia Moreira Valle, nº 135/A, Bairro Centro, na cidade de Alto Jequitibá/G, doravante denominado(a) **DETENTOR(A)/FORNECEDOR(A)**; resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 022/2024, firmado entre as partes em 16/12/2024, de acordo com as regras contidas na Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

JUSTIFICATIVA

➤ **CONSIDERANDO** o aceite da empresa após a negociação de valores que consta em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio de preços do **Registro de Preços para futura e incerta aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Vinculadas (Unidade Básica de Saúde, CEO - Centro de Especialidades Odontológicas), no Município de Manhumirim, ficando o presente o presente termo vinculado ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 033/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALORES UNITÁRIOS

Fica alterado o valor unitário para os seguintes itens:

Shirley Pinheiro Heidrich



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

Item	Descrição	Preço inicial do Item R\$	Preço reajustado R\$
0006	ADESIVO MASTER BOND 2.1	16,9800	22,50
0007	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX	11,3200	19,60
0013	ALAVANCA BANDEIRA ADULTO DIREITA / ESQUERDA	22,2500	64,00
0014	ALAVANCA BANDEIRA INFANTIL DIREITA / ESQUERDA	28,8900	49,00
0015	ALAVANCA DE SELDIN LADO DIREITO	46,8000	64,00
0016	ALAVANCA DE SELDIN LADO ESQUERDO	46,8000	64,00
0017	ALAVANCA EM FLECHA FORMATO TRIANGULAR (AÇO INOX) N2	39,4500	49,00
0019	ALAVANCA RETA	34,5000	64,00
0023	ALGINATO HYDROGUM 5 ZHERMACK EMBALAGEM COM 453G	106,7000	143,00
0024	ALGINATO PARA MOLDAGEM EM PONTES E COROAS PROVISÓRIAS.	55,3000	55,00
0026	ALVEOLÓTOMOS	74,2000	159,00
0028	ANESTÉSICO DENTÁRIO CLORIDRATO DE ARTICAIÑA 4% COM EPINEFRINA (CX COM 50 TUBETES DE CRISTA	170,0000	159,00
0029	ANESTÉSICO DENTÁRIO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFRINA (CX COM 50 TUBETES DE 1 8ML)	124,3000	210,00
0030	ANESTÉSICO DENTÁRIO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA 1:100 (CX COM 50 TUBETES DE CRI	115,7000	184,00
0033	Anestésico local – mepivacaína 2% sem vaso constritor epinefrina. composição: - cloridrato de mepiv	151,0000	296,00
0035	Antisséptico Bucal - com 0,12% DE Clorexidina embalagem de 1 litro acompanha um bico dosador super p	27,2000	37,90
0036	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	892,0000	1.250,00
0038	ARCO DE OSTBY AUTOCLAVÁVEL	7,6000	18,50
0041	BANDEJA ODONTOLÓGICA INOX 22X17X 1,5	47,2500	76,00
0042	BARREIRA GENGIVAL	21,8000	31,00
0068	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA, 21MM	17,2500	25,63
0111	BROCA ZECRYA LONGA. DESCRIÇÃO: FORMATO TRONCO-CÔNICO	17,3000	29,50
0114	CANETA ODONTOLÓGICA	603,5000	822,00
0122	CIMENTO ENDODÔNTICO SEALER PLUS	127,2000	380,00
0128	Compressa de Gase Hidrófila picada 7,5 x 7,5 - 13 fios c/corte de 15 x 30	23,3000	32,00
0137	CONES DE GUTA ACESSÓRIOS (M) 34 MM	40,1300	42,53
0138	CONES DE GUTA ACESSÓRIOS (FM) 28 MM	35,0000	42,53
0142	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 15 –40 Embalagem com 120 unidades.	36,4600	42,53
0160	EDTA 17% Agente quelante. Composição: E.D.T.A dissódico 17%, Hidróxido de sódio, água purificada -	8,3000	10,00
0173	EUCALIPTOL Solvente de Gutta-Percha, fraco com 10ml, com registro na ANVISA	12,3000	20,50
0174	EUGENOL Embalagem com 20ml; Material Restaurador Provisório. Solúvel no álcool, clorofórmio, éter e	21,2500	26,50
0176	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO - ADULTO Filme para radiografia (raios x) periapical adulto com 150	264,0000	394,45
0177	Fio Dental (Rolo com 500 metros cada)	13,9900	14,52

Stively Rinhão Lacerda

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

0180	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS	9,1800	14,95
0181	FLÚOR FOSFATO ACIDULADO A 1,23%	7,9500	9,20
0199	FORMOCRESOL. Composição: Formaldeído, orto-Cresol, Glicerina e Álcool Etilico 96º, Embalagem com 10	14,7500	22,00
0202	GESSO TIPO IV ESPECIAL PARA TROQUEIS	33,3000	34,00
0219	Hemostático líquido - frasco 100 ml - hemostatico liquido (cloreto de aluminio, sulfato de hidroxiqu	21,3500	26,50
0221	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A Composição: Hidróxido de Cálcio P.A. (99 a 100,5%),Embalagem com 10g, com R	6,8500	7,16
0223	JALECO CIRÚRGICO MANGA LONGA 10 UNID Uso clínico e ambulatorial, saúde, alimentar, estética entre o	14,1500	44,50
0233	LIMA C PILOT ESPECIAL Nº8 25 MM Fabricada em aço inoxidável. Com secção transversal quadrangular.	97,6300	100,0000
0235	LIMA HEDSTROEM 1º SÉRIE (15-40)25MM Lima manual em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à clas	19,2300	43,90
0236	LIMA K FILES SERIE 1 25MM ESTÉRIL Lima manual de alta flexibilidade em aço inoxidável com secção t	19,7100	43,90
0241	LIMA K2ºSÉRIE (45-80) 31 MM Confeccionada em aço inoxidável. Conta com ponta ativa. Com secção tran	18,1000	43,90
0253	LIMAS MANUAIS 06 – C 25MM (C PILOT) Limas de Aço Inoxidável Estéreis, Marcas de profundidade radio	66,6500	66,65
0255	LIMAS MANUAIS 10 -25 MM (C PILOT) Limas de Aço Inoxidável Estéreis, Marcas de profundidade radiopa	48,6000	51,03
0273	LUPA PARA CABEÇA ZOOM COM 5 LENTES	229,9900	304,20
0285	MICRO MOTOR DESCRIÇÃO O micro motor dc ak380/92.4ml24s9100c consiste numa forma simples e barata de	662,5100	752,00
0291	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO	15,3700	19,90
0292	PASTA PROFILÁTICA	11,8800	16,30
0300	PONTA DE IRRIGAÇÃO NAVITIP 29G (AZUL 25 MM)	109,8000	118,90
0303	PONTA DE ULTRASSOM SUB - PONTA COM ROSCA EXTERNA	100,7700	105,27
0304	PONTA DE ULTRASSOM SUB PONTA COM ROSCA INTERNA	76,8400	80,27
0306	PORTA AGULHA Autoclavável, Confeccionado em inox porta-agulhas (14cm) inox	41,8200	58,50
0307	PORTA AGULHA TIPO MAYO Autoclavável, Confeccionado em inox porta-agulhas (14cm) inox	41,8100	58,50
0310	POSICIONADOR INFANTIL AUTOCLAVÁVEL RADIOGRÁFICO	50,9700	114,00
0315	RESINA MICROHÍBRIDA COR A1. Seringa com 4g, consistência: composta, preenchimento: 2,5mm. Restaura	63,8200	125
0316	RESINA MICROHÍBRIDA COR A2. Seringa com 4g, consistência: composta, preenchimento: 2,5mm. Restaura	89,4800	110,28

Suzely Aparecida Rüdener



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

0317	RESINA MICROHÍBRIDA COR A3. Seringa com 4g, consistência: composta, preenchimento: 2,5mm. Restaura	86,3500	125,00
0318	RESINA MICROHÍBRIDA COR A3,5. Seringa com 4g, consistência: composta, preenchimento: 2,5mm. Restau	61,6100	125,00
0319	RESINA MICROHÍBRIDA COR B2. Seringa com 4g, consistência: composta, preenchimento: 2,5mm. Restaura	68,0200	94,80
0320	RESINA MICROHÍBRIDA COR B3. Seringa com 4g, consistência: composta, preenchimento: 2,5mm. Restaura	69,3000	80,00
0321	RESINA MICROHÍBRIDA COR C2. Seringa com 4g, consistência: composta, preenchimento: 2,5mm. Restaura	56,9700	80,03
0322	RESINA MICROHÍBRIDA. COR A1 Seringa de 4g. .consistência: composta. fotopolimerizável. preenchime	61,6200	100,19
0323	RESINA MICROHÍBRIDA. COR A2 Seringa de 4g. .consistência: composta. fotopolimerizável. preenchime	58,6500	100,28
0324	RESINA MICROHÍBRIDA. COR A2 Seringa com 4g, preenchimento: 2,5mm, composição: bisgma, tegdma, bisf	96,9300	95,9
0326	RESINA MICROHÍBRIDA. COR A3 Seringa de 4g. consistência: composta. fotopolimerizável. preenchimen	58,5600	110,19
0327	RESINA MICROHÍBRIDA. COR A3,5 Seringa de 4g. .consistência: composta. fotopolimerizável. preenchi	47,2500	110,19
0328	RESINA MICROHÍBRIDA. COR B1 Seringa de 4g. consistência: composta. fotopolimerizável. preenchimen	59,3500	80,00
0329	RESINA MICROHÍBRIDA. COR B2 Seringa de 4g. .consistência: composta. fotopolimerizável. preenchime	61,6100	125,00
0330	RESINA MICROHÍBRIDA. COR C2 Seringa de 4g. .consistência: composta. fotopolimerizável. preenchimen	42,1300	80,03
0335	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL Descrição selante de fósulas e fissuras fotopolimerizáveis mai	61,8400	85,00
0347	TESOURA RETA 11,5 cm Utilizada em procedimentos cirúrgico em geral, proporcionando ao cirurgião mai	17,6900	20,30
0352	TRICRESOL FORMALINA Antisséptico e desinfetante de canal radicular Componentes: Formaldeído e orto-	11,5000	21,40
0357	CLIQUE LABIAL PARA FINEPEX E SENSORY PARA LOCALIZADOR APICAL METÁLICO .AUTOCLAVÁVEL	26,5100	27,69

Shirley Finerino Juciver



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

0359	MOLDEIRA TOTAL PERFURADA ADULTO ALUMÍNIO Embalagem com 9 unidades, sendo: 4 inferiores, 4 superior	83,4000	81,00
0367	Escovódromo Portátil	7.277,7800	9.148,00
0371	Kit de Fantoches Saúde Bucal – 7 Elementos	248,90	579,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO

Em razão da alteração do valor unitário dos itens supracitados, fica estabelecido o valor total do presente termo aditivo de reequilíbrio de preços em **R\$ 223.205,34 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em razão do reajuste de valor constante da Cláusula terceira fica alterado o valor total da Ata de Registro de Preços de **R\$ 1.676.079,81 (UM MILHÃO, SISENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)** para **R\$ 1.899.285,15 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

Rubrica(s) Orçamentária(s)	Fonte(s) de Recurso(s)
02.04.02.10.301.0035.2227.3.3.90.30.00	1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
02.04.02.10.301.0035.2228.3.3.90.30.00	1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
02.04.02.10.301.0035.1224.4.4.90.52.00	1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
02.04.03.10.301.0035.2227.3.3.90.30.00	1.621.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Proven. Gov. Estadual
02.04.03.10.302.0035.2228.3.3.90.30.00	1.621.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Proven. Gov. Estadual
02.04.03.10.301.0035.1224.4.4.90.52.00	1.621.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Proven. Gov. Estadual
02.04.04.10.301.0035.2227.3.3.90.30.00	1.600.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – BL Man. ASPS
02.04.04.10.302.0035.2228.3.3.90.30.00	1.600.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – BL Man. ASPS
02.04.04.10.301.0035.1224.4.4.90.52.00	1.600.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – BL Man. ASPS

Shirley Aparecida Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CNPJ Nº: 18.392.530/0001-98
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS ALTERAÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas contratuais já existentes.

E para que produza seus jurídicos e legais efeitos, firmam o presente termo aditivo, impresso em 02 (duas) vias de igual teor, todas assinadas pelos contratados.

Manhumirim/MG, 18 de dezembro de 2025.

Sérgio Borel Corrêa
Prefeito Municipal
Município de Manhumirim/MG - Órgão Gerenciador da ARP

Shirley Pinheiro Heidrich
Proprietário/Representante
DMINAS COMERCIAL LTDA ME - Fornecedor(a)